

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / XII ( 4 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: O Governo, a Lei e o processo de reestruturação em curso no Metropolitano de Lisboa e na Carris

Destinatário: Min. da Economia

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Está em curso um processo de reestruturação da Carris e do Metropolitano de Lisboa. Um processo de reestruturação que implicaria dividir o Metropolitano em três e a Carris em dois, privatizando depois cada troço de forma distinta, desde a subconcessão da exploração comercial, à venda direta do sector destinada ao turismo, o leaseback do material circulante e a subcontratação na infraestrutura.

Estamos perante um processo de reestruturação que implica diversos tipos de fusão entre quatro empresas distintas, a Carris, o Metropolitano de Lisboa, a Transtejo e a Soflusa. Um processo de reestruturação que implicará reduções muito significativas do número de trabalhadores da Carris e do Metropolitano de Lisboa.

O Governo não pode ignorar os poderes concretos que a Lei dá às Comissões de Trabalhadores em matéria de reestruturações nas empresas, no quadro dos direitos constitucionais das Comissões de Trabalhadores. Estão em causa desde logo o Artigo 429.º do Código do Trabalho e o Artigo 54.º, alíneas b) e c), da Constituição da República.

Sabemos que a administração comum dessas empresas está a negar os direitos das Comissões de Trabalhadores, com base numa argumentação que é no mínimo ridícula: a de que não está a reestruturar, mas sim a reorganizar (!), e que a «nova estrutura organizacional» referida na Deliberação do Conselho de Administração de 26-03-2015 também não implica qualquer reestruturação.

Sabemos igualmente que a Administração, numa esclarecedora medida de gestão dos recursos públicos, ainda pagou a um gabinete de advogados para que estes lhe vendessem um parecer explicando que a reestruturação em curso é uma reorganização que reestrutura.

À parte as considerações mais caricatas, a verdade é que este tipo de comportamento vem evidenciar um total desprezo pela lei e pelos trabalhadores, num quadro de crescente arrogância e impunidade, que degrada a democracia e descredibiliza o Estado.

É certo que mais grave que a forma como está a ser realizado é o próprio processo de reestruturação – mas isso abordaremos noutro requerimento.

**Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Economia, o seguinte:**

1. Deu o Governo orientações para esta flagrante violação da lei?
2. Se não deu, que medidas vai tomar para obrigar as administrações do Metropolitano e da Carris a respeitar os direitos das Comissões de Trabalhadores das respetivas empresas?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 6 de Maio de 2015

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)